



## ANEXO I – TERMO DE ADESÃO

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VOZ**

Por meio do presente Termo de Contratação, vimos solicitar a adesão ao(s) serviço(s) abaixo descrito(s), a **CENTRAIS VOIP LTDA, CENTRAIS VOIP LTDA**, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ sob nº 11.199.079/0001-48, com sede na Rua Dr. José Afonso de Melo, 118, sala 509, Edf. Harmony Trade Center, Jatiúca, Maceió – AL, CEP: 57036-510, neste ato, por seus representantes, doravante denominadas **CENTRAIS VOIP**.

1.1. A prestação dos serviços objeto deste termo será feita com base no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO CUMUTADO - STFC, disponíveis no site [www.centraisvoip.com.br](http://www.centraisvoip.com.br) e ainda, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Maceió – AL, sob o n. \_\_\_\_\_.

1.2. A ativação do(s) serviço(s) ficará sujeita a viabilidade técnica, análise financeira e de crédito, bem como a apresentação e análise dos documentos do **CONTRATANTE**.

1.3. O **CONTRATANTE** declara ter sido informado pela **CENTRAIS VOIP** a respeito das condições técnicas e comerciais dos serviços objeto desta contratação pelo período de 12 (doze) meses e optado expressamente pela contratação desses serviços pelo período descrito neste termo.

1.4. Caso o **CONTRATANTE** proceda à denúncia, mediante envio de notificação por escrito à **CENTRAIS VOIP** com 30 (trinta) dias de antecedência, solicite downgrade ou der causa à rescisão contratual antes do decurso do período de permanência mínima objeto de instrumento próprio firmado entre as Partes, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a um percentual de 30% (trinta por cento) do valor das prestações vincendas, calculada com base na média do valor das três últimas faturas anteriores ao mês da extinção/cancelamento do Contrato.

1.4.1. O pagamento da multa estipulada neste item se dará de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da comunicação da denúncia, downgrade ou rescisão contratual.

1.4.2. A multa referente à solicitação de downgrade corresponderá a um percentual de 30% (trinta por cento) do valor das prestações vincendas, calculada com base na diferença entre a média do valor das três últimas faturas anteriores ao mês do downgrade do Contrato e as novas prestações ajustadas.

1.5. Após o decurso do prazo de vigência inicial descrito neste instrumento, caso não haja manifestação por escrito por qualquer das PARTES no prazo de 30 (trinta) para o seu término, as condições comerciais serão renovadas automaticamente por períodos iguais e sucessivos.

1.6. O **CONTRATANTE** declara que conhece os termos e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviço e Condições Específicas do Serviço, disponível em cartório e no site [www.centraisvoip.com.br](http://www.centraisvoip.com.br). Declara ainda, que tem ciência que os procuradores e/ou representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir todas as obrigações ora contraídas.

1.7. O **CONTRATANTE** deverá providenciar, até data de instalação do serviço/solução contratado ou no prazo eventualmente informado pela **CENTRAIS VOIP**, toda infraestrutura necessária para recebimento, instalação e utilização do serviço/solução contratado, incluindo, mas não se limitando à rede interna, torres, para-raios etc, observando integralmente os requisitos técnicos eventualmente elaborados pela **CENTRAIS VOIP**.

1.7.1. Caso o **CONTRATANTE** não tenha providenciado toda a infraestrutura necessária, de acordo com as regras descritas no item anterior, a **CENTRAIS VOIP** poderá reputar o serviço/solução contratado como aceito e realizará a ativação comercial do serviço, assim entendida a disponibilização do serviço/solução ao **CONTRATANTE** até que este providencie a infraestrutura necessária, sendo que após a ativação comercial do serviço a **CENTRAIS VOIP** poderá iniciar o(s) respectivo(s) faturamento do serviço na forma e condições contratuais.



E-mail: [contato@voipforall.com.br](mailto:contato@voipforall.com.br)

Telefone: 82 3512-0000

Endereço: Rua José Afonso de Melo, 118 Sala 509 - Harmony Trade Center, Jatiúca – 57036-510 - Maceió/AL





1.7.2. Para tanto, a **CENTRAIS VOIP**, informará o **CONTRATANTE** a respeito da ativação comercial, informando a data que será considerada para início do faturamento do serviço contratado. As informações e eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela **CENTRAIS VOIP** por meio de correio eletrônico (e-mail) ou correspondência.

1.8. Em caso de eventual majoração dos tributos incidentes sobre serviço contrato, os mesmos serão repassados ao **CONTRATANTE** mediante acréscimo no valor da fatura.

DADOS DO CONTRATANTE				
Nome / Razão Social:				
CPF/CNPJ:		I.E.:		
Endereço:				
Bairro:		CEP:	Cidade:	UF:
Complemento:				
Dados de faturamento:				
Telefone:				
E-mail:				
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL				
Nome:				
Nacionalidade:				
Estado Civil:				
Profissão:				
RG:		Expedidor		
CPF:				
CONTATO TÉCNICO				
Nome:				
Telefone:				
DADOS CONTRATUAIS				
Prazo Contratual:	12 meses			
Fator de Correção:	IPCA			
DADOS DE INSTALAÇÃO				
Endereço de instalação:				
Bairro:		CEP:	Cidade:	UF:
Complemento:				
Observações:				



E-mail: contato@voipforall.com.br

Telefone: 82 3512-0000

Endereço: Rua José Afonso de Melo, 118 Sala 509 - Harmony Trade Center, Jatiúca – 57036-510 - Maceió/AL





PRODUTO(S) CONTRATADO(S)	
Nome do(s) produto(s):	1. 2.
Prazo de instalação:	
Valor mensal:	R\$
Taxa de Instalação:	R\$
Valor 1º mês:	R\$
Valor meses subsequentes:	R\$
Data de vencimento:	Dia XX
Tipo/Modalidade:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VOZ
Permanência mínima:	12 meses
Observações:	

Maceió/AL, 12 de setembro de 2023

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
CENTRAIS VOIP LTDA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_



E-mail: contato@voipforall.com.br

Telefone: 82 3512-0000

Endereço: Rua José Afonso de Melo, 118 Sala 509 -  
Harmony Trade Center, Jatiúca – 57036-510 - Maceió/AL





## RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÃO E PREVENÇÃO DE FRAUDES EM PABX

Os PABX's são equipamentos de acesso e comutação que permitem a interligação e controle total de ligações internas (entre ramais) e externas (chamadas que entram e saem). Estes equipamentos possuem diversas facilidades que podem ser programadas e configuradas, de acordo com as necessidades dos usuários.

Diante destas características e funcionalidades, estes equipamentos estão sujeitos a fraudes do tipo: ataque/invasão. Estas fraudes têm como objetivo gerar tráfego (ligações locais, nacionais e internacionais), alto tráfego, deixando todo o custo para os clientes.

Desta forma, o cliente deve configurar de maneira adequada o seu equipamento seguindo todas as recomendações e melhores práticas de segurança que forem possíveis de serem implementados. O objetivo destas implementações é garantir que o equipamento não seja utilizado em práticas fraudulentas internas ou externas ao ambiente do cliente acarretando ao mesmo custos adicionais.

Geralmente estas ações fraudulentas acontecem devido às falhas e até mesmo ausência de configuração de regras de segurança no equipamento, que está na responsabilidade do cliente.

Alguns clientes contratam empresas especializadas com conhecimentos de segurança para manutenção/configuração de seus equipamentos.

Os ataques/invasões de PABX podem ser realizados a partir do próprio equipamento ou mesmo através da Internet, quando este estiver conectado à rede pública.

Os fraudadores utilizam programas para gerar repetidas chamadas (múltiplas) para todos os diferentes ramais de um PABX suscetíveis à invasão.

A partir de um ramal desprotegido/criado que possibilite completar chamadas longa distância (DDD ou DDI), o ataque é feito usando facilidades como: siga-me, DISA, correio de voz ou outros serviços disponíveis.

DISA (Direct Inward System Access): é uma função que permite estabelecer uma chamada externa a partir de um telefone externo, como se fosse uma extensão.

Diante do risco de fraude para os equipamentos PABX, a Centrais VoIP recomenda uma série de ações/procedimentos para prevenção destas fraudes:

- Proteger as instalações físicas e lógicas do PABX e a rede de ramais;
- Programar o PABX para impedir ou controlar o recebimento de ligações a cobrar;
- Orientar o Centro de Atendimento (Atendentes e Telefonistas) da sua empresa para não completar ligações externas;
- Determinar restrições de destinos por ramais conforme perfil do usuário (local; móvel; DDD e DDI);
- Determinar restrições de utilização de correio de voz conforme perfil do usuário;
- Alterar periodicamente a senha do correio de voz;
- Inibir via programação no PABX ou no Correio de Voz, transferências internas para outros ramais, bem como a origem de ligações externas a partir do correio de voz;
- Determinar restrições de utilização de conferência conforme perfil do usuário;
- Determinar restrições de acesso à facilidade DISA conforme perfil do usuário;
- Alterar periodicamente a senha do acesso DISA;
- Alterar as senhas sempre que ocorrer troca do quadro pessoal responsável pela manutenção e operação dos equipamentos PABX;
- Impedir a transferência de chamadas recebidas na central de atendimento da sua empresa (0800) para outros departamentos (ramais) internos;
- Disseminar entre seus colaboradores a cultura de que as informações de acesso e senha devem ser confidenciais de uso exclusivo e intransferível;
- Pôr em práticas auditórias periódicas no tráfego telefônico da sua empresa, acompanhando os destinos das chamadas nacionais e internacionais, o tempo médio dessas chamadas e as ocorrências de ligações a cobrar, comparando com o perfil histórico dessas chamadas.
- Para os serviços de voz sobre IP "VOIP", utilizados normalmente através de um softphone instalado em um computador convencional, devem ser tomadas as seguintes precauções:
  - Garantir que a senha de acesso seja de uso exclusivo e intransferível;
  - Realizar a troca constante da senha de acesso;
  - Escolher senhas consideradas fortes e principalmente manter o computador configurado com as melhores práticas de segurança;
  - Dentre estas melhores práticas incluímos a utilização de software de antivírus instalado e atualizado além do uso de firewall pessoal bem como outras ferramentas de segurança.

Maceió/AL, 12 de setembro de 2023

Declaro ter ciência das recomendações acima descritas.

Assinatura do CLIENTE: \_\_\_\_\_



E-mail: contato@voipforall.com.br

Telefone: 82 3512-0000

Endereço: Rua José Afonso de Melo, 118 Sala 509 - Harmony Trade Center, Jatiúca – 57036-510 - Maceió/AL

